



**IPMMA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
MONTE ALEGRE – PARÁ  
CNPJ: 23.042.096/0001-56**



**PORTARIA N° 116/2025 - IPMMA**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal **CÉLIA DE LOURDES GOMES**.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **CÉLIA DE LOURDES GOMES – MONITOR ZONA URBANA**, matricula nº 002132-6, portadora do RG de nº 3091902 e CPF de nº 625.003.092-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamento no art. 22 da Lei Municipal nº 4.647/2005.

**Art.2º** - Autorizar o pagamento com proventos integrais, fixados em **R\$2.732,40 (Dois mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1597/2025 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de 25/06/2025.

<b>Descrição dos Proventos</b>	<b>Valores em R\$</b>	
Salário Base	R\$	1.518,00
Grat. de Escolaridade - 50%	R\$	759,00
Quinquênio 30%	R\$	455,40
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>2.732,40</b>

**Art. 3º** - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/11/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 14 de outubro de 2025.

*Ana Marília da Conceição Cruz*  
**Presidente do IPMMA**  
**Decreto nº285/2024**

*Célia de Lourdes Gomes*